

MATRÍCULA

99.081

FICHA

01

Em 06 de setembro de 2.000.

IMÓVEL: Apartamento número 702, localizado no sétimo andar ou nono pavimento do **EDIFÍCIO SUNSHINE TOWER**, situado na Rua Salvador Molinari, número 27, esquina com a Avenida Presidente Castelo Branco, na Vila Caiçara, no lugar denominado Pedro Taques, nesta cidade, com a área útil de 68,594 m², área comum de 28,816 m², área total de 97,41 m², e a fração ideal de 1,39686%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, pela ordem de chegada, em local indeterminado com utilização de manobrista.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: **CERVENKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA**, com sede em São Paulo-SP, na Rua Estados Unidos, número 2.233, inscrita no CGC/MF sob número 51.190.221/0001-00.

REGISTRO ANTERIOR: R.06/19.404, de 09 de outubro de 1.986, e instituição de condomínio registrada sob número 09/19.404, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

AV.01/99.081 - Praia Grande, 29 de abril de 2.008.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 27 de agosto de 1999, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 395, páginas 265/267, apresentada a registro por certidão expedida aos 03 de abril de 2008, e da xerox autenticada do cartão apresentada, é feita a presente averbação para consignar que a proprietária CERVENKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob número 51.190.221/0001-00. Eu, (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

“continua no verso”

MATRÍCULA

99.081

FICHA

01 VERSO

AV.02/99.081 - Praia Grande, 29 de abril de 2.008.

Nos termos da escritura pública referida na Av.01 retro, e do aviso de lançamento de impostos (IPTU) número 1148116, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado na referida repartição pública sob número 2 07 05 053 011 0702-6. Eu, Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.03/99.081 - Praia Grande, 29 de abril de 2.008.**

Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **CERVENKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **ICAPE – INDÚSTRIA CAMPINEIRA DE PEÇAS LTDA**, com sede em Campinas-SP, na Rua Abolição, número 1657, inscrita no CNPJ/MF sob número 45.993.607/0001-58, pelo valor de R\$ 0,01. Eu, Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**AV.04/99.081 - Praia Grande, 06 de fevereiro de 2.015.**

Nos termos da certidão expedida aos 08 de janeiro de 2015, pelo Serviço de Distribuição Cível do Foro da Comarca de Valinhos-SP, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Processo número 0009930-47.2014.8.26.0650, no valor de R\$ 272.538,00 requerida pela M&M Serviços de Portaria e Conservação Ltda, com sede em Campinas-SP, na Rua Rancharia, 95, Jardim do Trevo, inscrita no CNPJ/MF sob número 16.566.538/0001-06, em face de Icape Industria Campineira de Peças Ltda, já qualificada, e com fundamento no artigo 615-A, Caput, do Código do Processo

“ continua na ficha 02 ”

MATRÍCULA

99.081

FICHA

02

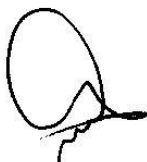
Em 06 de fevereiro de 2.015.

Civil, introduzido pela Lei 11.382/2006, é feita a presente averbação para consignar o ajuizamento da referida execução.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 415485 de 28/01/2015.



R.05/99.081 - Praia Grande, 16 de junho de 2.015.

O imóvel objeto da presente matrícula foi arrolado pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas-SP, Serviço de Fiscalização, nos termos do parágrafo quinto do artigo 64, da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1.997, conforme ofício nº 82/SEFIS/DRF-CPS/CAG, expedido em 01 de junho de 2.015, pelo Sr. Radames Assad Júnior - Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 422619 de 02/06/2.015



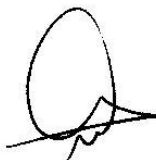
AV.06/99.081 - Praia Grande, 06 de novembro de 2.015.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201510.1617.00081759-IA-001, datado de 19 de outubro de 2015, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Campinas-SP, TRF – Tribunal Regional Federal da Terceira Região – São Paulo, Processo nº 00147793120154036105, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Icape – Indústria Campineira de Peças Ltda. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 430700 de 19/10/2015.



AV.07/99.081 - Praia Grande, 09 de março de 2.016.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201602.2914.00113642-IA-830, datado de 01 -
"continua no verso"

MATRÍCULA

99.081

FICHA

02
VERSO

de março de 2016, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, TRT – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, São Paulo, Processo nº 00008720520115150093, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Icape – Indústria Campineira de Peças Ltda. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 438219 de 01/03/2016.

